

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.411 • segunda-feira, 16 de Maio de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Republica-se por incorreção.

Publicado na Edição nº 2.406 do Diário Oficial do Município, de 09/05/2022.

DECRETO Nº 2.779, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Regulamenta o artigo 604-A do Código Tributário Municipal para atribuir endereço eletrônico para envio de comunicações aos Contribuintes Pessoa Jurídica, conforme preconiza legislação nacional.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 604-A da LC nº. 100/2006, acrescido pela LC 226/2018 estabelece que a intimação para todo e qualquer ato administrativo poderá ser por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

CONSIDERANDO que o art. 604-A da LC nº. 100/2006 considera, para fins de intimação, como domicílio tributário do sujeito passivo, o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária;

CONSIDERANDO que, por força do art. 77, VII do Código de Processo Civil, as empresas públicas e privadas são obrigadas a informar e manter atualizados seus dados cadastrais perante a Administração Tributária, para recebimento de intimações, preferencialmente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as comunicações entre o Fisco Municipal e pessoas jurídicas estabelecidas ou não neste Município com quem possui vínculo tributário;

CONSIDERANDO que a presente medida reduzirá as despesas do Município com as tradicionais correspondências, impressões de selos, envelopes, etiquetas,

papeis e impressões em geral e ainda tem por objetivo reduzir o tempo e os recursos gastos com a transmissão de informações por meios físicos, podendo o contribuinte ser cientificado sobre qualquer decisão ou ato administrativo com maior eficiência;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado como Domicílio Tributário Eletrônico das pessoas jurídicas vinculadas direta ou indiretamente a este Município, o ambiente eletrônico disponibilizado pela Administração Tributária para a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, Declaração de Serviços Prestados e Declaração de Serviços Tomados.

**Parágrafo Único.** Nos casos em que não se aplique a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico disposto no *caput* deste artigo, poderá utilizar-se do *correio eletrônico* registrado no cadastro (mobiliário, imobiliário ou contribuinte) ou aquele indicado pelo contribuinte em processo administrativo, para ciência de decisão, carta de cobrança extrajudicial, comunicação de interesse do contribuinte bem como demais atos administrativos.

**Art. 2º** Considera-se feita a intimação na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico previsto no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Caso o sujeito passivo deixe de efetuar a consulta nos termos do art. 2º ou nos termos do Parágrafo Único do art. 1º, este será considerado intimado, 30 (trinta) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo ou do correio eletrônico.

**Art. 3º** A comunicação por meio eletrônico será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Auditor-Geral da Fazenda Municipal

DECRETO Nº 2791, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Inclui no orçamento municipal do ano 2023 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.411 • segunda-feira, 16 de Maio de 2022



O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2023, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601149-86.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800284-48.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 23.094,99 (vinte e três mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) atualizado até o dia 1º de abril de 2022, para liquidar débito judicial do credor Salman Sahily.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2023 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 812470.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.792, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Inclui no orçamento municipal do ano 2023 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2023, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601036-35.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804248-83.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 41.991,16 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) atualizado até o dia 30 de março de 2022, para liquidar débito judicial do credor Walter Breno Morales Salazar.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2023 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 811399.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 160, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria “P” nº 120, de 13 de abril de 2022, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ



**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 160, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

**Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VILMARA ESCOBAR GONÇALVES	83º
WESLEY DE CASTRO PINTO	84º
CRISTIELLE PEREIRA LOPES DE SOUZA	85º

**PORTARIA “P” Nº 161, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **GEOVANNA GARCIA**, Profissional de Educação, Mat. 2.195, da Função de Coordenadora Pedagógica na E.M.R.P.E.I “Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões” da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Designar a servidora **GABRIELLE ARRUDA DOS SANTOS SOARES**, Profissional de Educação, Mat. 7.095, na Função de Coordenadora Pedagógica na E.M.R.P.E.I “Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões” da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA “P” Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor **TIAGO MARTINS DE MELO**, Profissional de Educação, matrículas nº 9.942 e 13.450 da Função de Assessor Técnico e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Retificar a Portaria “P” nº 69 de 24 de fevereiro de 2022, somente no que tange a servidora **LUCIANA MOREIRA LIGIER**, Profissional de Educação, matrícula nº 2.124, que passa a constar com a carga horária de 40h semanais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2022 - Processo nº 2766/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de hospedagem, (mais taxa), com café da manhã.

Recebimento das propostas: 18/05/2022, às 07h00, ao dia 30/05/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 30/05/2022, às 11h30. (Horário de Brasília)



Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)  
Corumbá / MS, 16 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - MS - Edição nº 2.401 - DATA : 03/05/20222.

Retifica-se por incorreção referente ao 6º Termo Aditivo do Processo nº 27.009/2016 - Contrato nº 009/2018

Onde se lê: (...) 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 - SISP.

Leia se: (...) 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 - SISP.

As demais condições permanecem inalteradas.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 025/2021. SMS - Processo: 25.761/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução de obra/reforma e readequação da Unidade de Saúde Paulo Maissato.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual da obra/reforma e readequação da Unidade de Saúde Paulo Maissato, pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fis.1483 a 1488 e 1491, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 10/05/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá/MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 03/2022 - Processo n.º 4.540/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONTRATO DE REPASSE N.º 896021/ 2019/MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1.069.519-95/2019. Data da Abertura: 21 de junho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).  
Corumbá/MS, 16 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 003/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli - CNPJ: 30.656.027/0001-06. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 03 (Três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020 - Concorrência Pública nº. 003/2020 - SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº 96 de 12 de maio de 2022.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 18/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Marcio José Tiaen, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 18/2018

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 18/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 18/2018, Processo 225.034/2017, referente à contratação de empresa de Especializada para locação de Equipamentos de Informática e softwares(multifuncional, scanner, fragmentadora e outros), conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 25 de março de 2022.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2022.

**Eduardo Aguilar lunes**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portaria "P" nº368/2021

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 001/38/2022  
Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento dos próximos candidatos classificados no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e que deverão comparecer, com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899, Centro, **no dia 18 de maio de 2022 das 08h30m às 10h** mediante termos e condições constantes neste Edital.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA NUNES DA CONCEIÇÃO	6.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANTONIO DUARTE DA ROSA	2.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - PILOTEIRO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DE CAMARGO PEREIRA	3.º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastro no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);



o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;  
 p - Declaração de Bens;  
 q - Declaração de acumulação de cargos.  
 Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, não comparecer, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
 Superintendente da EGOV  
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 16 de maio de 2022.

EDITAL Nº 012/64/2021  
 PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, nome de candidato convocado para entrega de documentos e que não compareceu, portanto foi desclassificado automaticamente e chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 18 de maio de 2022 no horário de 08h30m as 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899, Centro, (Antigo prédio da Tec Mac) conforme segue:

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL**

NOME	DESCLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LINDA IRHIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS	13.º - Desclassificado - Não compareceu

**CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	14.º

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SARA CAROLINA DE MELLO SILVA	49.º

Corumbá, 16 de maio de 2022

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:  
**a)** registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;  
**b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);  
**c)** título de eleitor;  
**d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;  
**e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);  
**f)** uma foto 3x4;  
**g)** comprovante de residência;  
**h)** certidão de nascimento ou casamento;  
**i)** certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;  
**j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
**k)** certificado militar, quando couber;  
**l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;  
**m)** certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;  
**n)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue

antes do exercício das atividades;  
**o)** declaração de bens; e,  
**p)** declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).  
**O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
 Superintendente da EGOV  
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO**

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº016/2022, com validade de 24 meses, a contar de 06/05/2022 para atividade de AÇUDE (BACIA ESCAVADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL), COM ÁREA DE 2.000m² E PROFUNDIDADE MÁX. DE 3M, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DE CORUMBÁ, localizada no lote 27, Assentamento Tamarineiro II Norte - Zona Rural, Corumbá-MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, localizada nas Ruas Edu Rocha e Maranhão, bairro Jardim dos Estados, Corumbá-MS.

**REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, localizada nas Ruas Campinho e Rui Barbosa e Alameda Esperança, bairro Previsul, Corumbá-MS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SEMED nº 102 de 13 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.92, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, para o processo de seleção e constituição de Banco de Voluntários para o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, os quais atuarão em turmas de alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá, conforme a Resolução/SEMED nº 089 de 06 de maio de 2022.

Amanda Chales Felício
Ana Carolina Arce Batista
Ana Cláudia Da Conceição De Assis
Ana Kelly Moraes Da Silva
Andresa Bernardo
Angélica Rodrigues Ozório
Anny Caroline Vieira De Carvalho
Aracy De Souza Castro
Aymê Caroline Soares De Oliveira



Bruna Jarde De Figueiredo Basualdo
Carmem Lucia Gonçalves De Almeida Silva
Carolina Pio Fraccaro
Cinthya Maria Ester De Sá
Clicya Giordano De Oliveira
Cristine Conche De Pinho
Dalia Sorriha Salvatierra
Dayane Karoline Candia Gastaldo Dos Santos
Elissandra Cristina Ramalho
Elizandra Kelly Rodrigues Da Silva
Enmilly Da Costa Coffacci
Erika Luciana Rodrigues Brites
Flavia Tatiana Duarte De Farias
Francisca Maria Da Costa Barboza
Gabriel Albuquerque Villa
Gabrielly Pereira Arce
Geisemary Menezes De Oliveira
Giovanna Castro De Azevedo
Helber Pires Da Costa
Heloise Fernandes De Carvalho
Isabela Santana Lima
Jackeline De Souza Bueno
Janaina De Fatima Ortelhado Pimenta
Janaina Gomes Da Silva
Janaina Terto De Arruda
Kalina De Oliveira Rocha Brandão
Kamila Chaim Asseff
Kyrlihan Wasouvicz Pereira
Laudiceia Leonor De Amarello Dos Santos
Laura Dos Santos Oliveira
Laura Souza De Oliveira
Leiliane De Moraes Pereira
Lilianne Chrystianne Neves Rodrigues Lima
Luana Pereira Da Silva
Luciana Trindade Da Silva
Mariana Maira Costa Da Fonseca
Maricele Oliveira Da Silva
Marilei Vera Alvares
Marilúcia Fardin Fernandes
Michele Freitas Da Silva
Pamella Merys Coimbra Costa
Raquel Dos Santos Morales Gonçalves
Renata Cepa Dos Anjos
Rosana Maria Dos Santos Do Espírito Santo
Rosinete Silva Dos Santos Pedroso
Rozani Colin Bispo Dos Santos
Ruzinete Martins De Moraes Pereira
Silvana Lucas Da Silva
Tarcia Cristina Silva Campos
Thais Fernanda Charupa Corrêa
Valquíria Da Costa Amorim Santos
Vanessa Moreira De Oliveira
Vanilda Aparecida Dos Santos
Verônica Moreira Dos Santos
Verônica Romero Da Costa
Victória Guanes Gamarra Da Silva
Wiviane Da Silva Duran
Yasmin Natany Raldes Ramos

Corumbá, 13 de maio de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 09 de 01 de janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 033 de 16 de maio de 2022

Designar servidor para análise técnica dos pedidos de reequilíbrios econômico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Ahmad Nantala Jaber Lotfi**, profissional de serviços de saúde, matrícula 9409, para análise técnica dos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2022-CGM.

**Art. 2º** Competirá ao servidor designado as seguintes atribuições:

- I - Verificar se os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro atendem a Instrução Normativa nº 001/2022-CGM e legislação correlata;
- II - Analisar a regularidade do cálculo apresentado pela Contratada;
- III - Exarar Parecer Técnico que opinará favoravelmente ou não quanto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, e apontamentos pertinentes;

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 16 de maio de 2022.

Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre prazos para encaminhamentos de informação e documentos relativos a afastamento no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidades com o §2º, do Artigo 68, da Lei Complementar nº 246, de 31 de Outubro de 2019, com o § 8º do Artigo 3º, do Decreto nº 2.413 de 02 de Outubro 2020, e o Artigo 12, do Decreto 2.763, de 31 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Guarda Civil Municipal deverá entregar no protocolo geral o requerimento apropriado devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado médico, para afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho, bem como o acidente não relacionado ao trabalho, com duração de:

- I - 01 (um) a 03 (três) dias para servidor efetivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o 1º (primeiro) dia de afastamento;
- II - Igual ou superior a 04 (quatro) dias, para servidor efetivo, até o 4º (quarto) dias de afastamento do trabalho.

**Art. 2º** - Após protocolar o documento relativo a afastamento no protocolo geral, entregar cópia na recepção da sede da Guarda Civil Municipal, para ciência da superintendência, setor operacional e administrativo.

**Art. 3º** - Nos finais de semanas, feriados ou pontos facultativos, o Guarda Civil Municipal deverá entregar documento relativo a afastamento, na recepção da sede da Guarda Civil Municipal, conforme os incisos I e II do artigo 1º desta Instrução Normativa;

**Art. 4º** - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, MS 16 de Maio de 2022.

MIGUEL SOARES MAT.10204  
SUPERINTENDENTE  
Portaria "P" nº 58 de 07/01/2021



## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 008/2022 - FCPH - D

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o **resultado final e a homologação** do Credenciamento de Contadores/ Narradores de Histórias.

**Art. 1º** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a relação final e homologação de profissionais credenciados, correspondente ao Edital nº 008/2022 - FCPH - de Credenciamento de Contadores/Narradores de Histórias, para prestarem serviços nas ações culturais previstas no referido edital.

**Art. 2º** As pessoas abaixo relacionadas serão convocadas a realizar apresentações conforme a demanda da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, respeitados todos os dispositivos do Edital nº 008/2022 - FCPH.

Inscrição	Profissional (nome completo)	Situação
013	Allan Luiz da Silva Hassan	Credenciado(a)
009	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	Credenciado(a)
006	Dilson Vilalva Esquer	Credenciado(a)
010	Elenir De Oliveira Santos	Credenciado(a)
014	Leonardo Caarnaio Natividade Silva	Credenciado(a)
011	Leonardo Oliveira Barbosa de Souza	Credenciado(a)
004	Livia Karin da Silva Cuenga	Credenciado(a)
007	Lucas da Silva Oliveira	Credenciado(a)
008	Marielli Vilalva de Jesus	Credenciado(a)
001	Melina Melgar	Credenciado(a)
005	Mirian Bastos de Oliveira da Cruz	Credenciado(a)
015	Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Credenciado(a)
016	Neide Leones Pereira	Credenciado(a)
003	Nilva Alves de Moura	Credenciado(a)
002	Salim Hamos Hassam	Credenciado(a)
012	Sergio da Silva Pereira	Credenciado(a)

Corumbá - MS, 13 de maio de 2022.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

## Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)



**18 DE MAIO**

**DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**#HEROISCONTRAOABUSOEAEEXPLORAÇÃO**

**Denuncie !!!**

**DISQUE DIREITOS HUMANOS 100**

**CREAS** CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO TUTELAR 0800 647 44 88**